

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA**

**PREGÃO SRP Nº 15/2018**  
Processo Administrativo n.º 104/2018

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, com na Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, Centro – Florianópolis/SC - CEP: 88015-710, CNPJ 83.901.983/0001-64, neste ato representado pelo seu presidente, Sr. Marcello Alexandre Seemann, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 15/2018, publicada no Diário Oficial da União nº 96, de 21/05/2019, página 138, processo administrativo n.º 104/2018, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como à Portaria n. 409, de 21 dezembro de 2016 e à Instrução Normativa SEGES/MP n. 05, de 26 de maio de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS referente à aquisição futura de material de higiene e limpeza para o CRCSC e para os órgãos participantes.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

GRUPO 02 – UTENSÍLIOS DE LIMPEZA AUXILIARES (PLÁSTICO)						
VENCEDOR: UPMAIS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PROFISSIONAL LTDA CNPJ: 26.473.274/0001-91. Endereço: Rua Antônio Jacinto Martins nº 123, Nossa Senhora do Rosário – São José/SC – CEP 88110667. Tel: (48) 3094-3864. E-MAIL: licitacao1@upmais.com.br						
Item	Descrição	Órgão	Pedido mínimo (unidade)	Estimativa anual (unidade)	Valor Unitário	Valor Total
1	Balde Plástico. Marca "Arqplast".	Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina	02	10	R\$ 9,14	R\$ 201,08
		Conselho Regional de Odontologia de Santa Catarina	02	10		
		Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina	01	02		

2	Pá coletora de lixo. Marca "Bettanin".	Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina	10	20	R\$ 17,35	R\$ 555,20
		Conselho Regional de Odontologia de Santa Catarina	05	10		
		Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina	01	02		
3	Lixeira circular. Marca "Lar Plásticos".	Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina	05	20	R\$ 10,74	R\$ 214,80
4	Balde espremedor. Capacidade 33 litros. Marca "Certec".	Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.	01	05	R\$ 412,97	R\$ 2.064,85
5	Vassoura doméstica). (uso Marca "Bettanin".	Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina	10	20	R\$ 9,97	R\$ 448,65
		Conselho Regional de Odontologia de Santa Catarina	10	20		
		Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina	03	05		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 3.484,58 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).</b>						

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

- 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1., 4.7.2. e 4.7.4. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
  - 4.9.2. a pedido do fornecedor.

## 5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do edital do pregão em epígrafe.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Florianópolis 21 de Maio de 2019

  
\_\_\_\_\_  
**MARCELLO ALEXANDRE SEEMANN**  
Presidente do CRCSC

  
\_\_\_\_\_  
**UPMAIS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE**